

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PROJETO DE LEI Nº 087/2009

DISPÕE SOBRE AS ESTRATÉGIAS PARA
EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO VÍRUS
H1N1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Caicó/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado que a população evite troca de beijos durante as festas de final de ano e carnaval, para evitar a proliferação do vírus H1N1, responsável pela Influenza A (gripe suína).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Um dos principais motivos de propagação de gripes e resfriados é a aglomeração de pessoas, principalmente nas festas populares. Agregado a isso é salutar evitar a troca de beijos com pessoas que possam estar contaminadas.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2009.



Dilson Freitas Fontes
Vereador PDT